



DECRETO N.º 47.505, DE 09/12/2024.

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 62 § 3º DO MESMO DIPLOMA LEGAL;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz – SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora MARIA DAS GRAÇAS COUTO, Matrícula n.º 2.067, que exerce o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe I, Nível “2” o cômputo do tempo de contribuição de **03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias**, conforme Certidão do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, fls. 10/11, contidas no Processo 228/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

